



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2022, que
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de
R\$ 1.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise cita que o crédito adicional pretendido visa atender a necessidade de adquirir equipamentos para utilização da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

O Projeto em análise autoriza a criação e a destinação de recursos ao projeto/atividade de “Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura” junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, através da dotação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente na fonte 000 (Recursos Ordinários - Livres). A verba de R\$ 1.000,00 é proveniente da anulação parcial da dotação 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 000 (Recursos Ordinários - Livres) também junto ao projeto/atividade de “Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura” junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo:

- a) Reforçar (aumentar, suplementar) uma dotação existente;
- b) Criar um crédito orçamentário para atender a despesas não previstas no orçamento;
- c) Atender a despesas imprevistas e urgentes.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que o presente Projeto está criando dotação específica, classificando-se como crédito especial, conforme o art. 41, inciso II da Lei 4.320/64.

Acrescenta o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que os recursos a serem utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que não comprometidos, são os seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes da anulação parcial ou total de



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas na forma da lei.

Por fim, a compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Dessa forma, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 02 de junho de 2022.


Anderson Antunes
Presidente


Antonio Carlos Flenik
Relator


Ezequiel Ligoski Betim
Vogal

TELÊMACO BORBA